
SERVIÇO REGIONAL DE ESTATÍSTICA DOS AÇORES

Aviso n.º 11/2009 de 22 de Janeiro de 2009

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º Do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas para consulta na sede do Serviço Regional de Estatística dos Açores em Angra do Heroísmo e nos Núcleos de São Miguel e do Faial, as listas de antiguidade dos funcionários do Quadro Regional da Ilha Terceira, afecto ao Serviço Regional de Estatística dos Açores, da Vice-Presidência do Governo, referentes a 31 de Dezembro de 2008.

Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 96.º, o prazo de reclamação é de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do presente aviso.

14 de Janeiro de 2009. - O Director Regional, *Augusto Elavai*.